
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.201, DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.687.156,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.687.156,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854212474911 - SEMA	0116	339014	150.000,00
271011854212474911 - SEMA	0116	339039	265.060,00
572012060612344871 - EMATER	0260	339014	103.005,00
572012060612344871 - EMATER	0260	339030	280.314,00
572012060612344871 - EMATER	0260	339033	301.038,00
572012060612344871 - EMATER	0260	339036	159.498,00
572012060612344871 - EMATER	0260	339039	548.241,00
582012312201254534 - CEASA	0101	449052	90.000,00
582012312201254535 - CEASA	0101	339049	70.000,00
582012369212354875 - CEASA	0101	449051	470.000,00
751012060212294817 - SEPAq	0146	335041	250.000,00
		TOTAL	2.687.156,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011812201254668 - SEMA	0116	339030	75.144,76
271011812201254668 - SEMA	0116	339039	9.915,24
271011854112274808 - SEMA	0116	339014	50.000,00

271011854112274808 - SEMA	0116	339039	100.000,00
271011854212474912 - SEMA	0116	339033	30.000,00
271011854212474913 - SEMA	0116	339033	30.000,00
271011854212474914 - SEMA	0116	339033	20.000,00
271011854212474917 - SEMA	0116	339030	20.000,00
271011854212474917 - SEMA	0116	339047	10.000,00
271011854412474905 - SEMA	0116	339033	30.000,00
271011854412474905 - SEMA	0116	339047	40.000,00
572012012212354891 - EMATER	0260	449052	1.392.096,00
582012360512351882 - CEASA	0101	449051	630.000,00
751012060212294817 - SEPAq	0146	444051	250.000,00
		TOTAL	2.687.156,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de agosto de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.246, de 03/09/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ